



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 08 / 04 / 2025  
Cera Nóbrega Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.609

DE 07

DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede o Título de Cidadã  
Paraibana à Senhora Doutora  
Cristina Maria Costa Garcez.

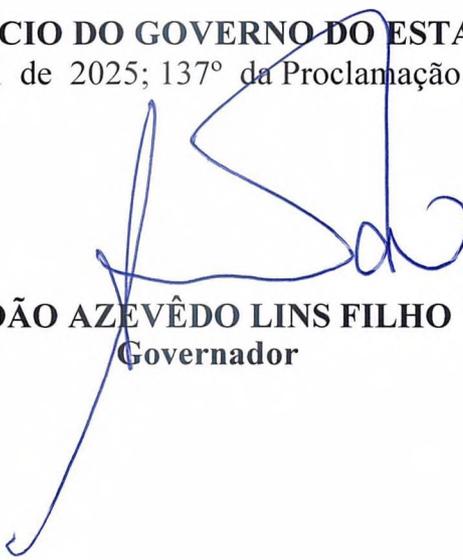
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora  
Doutora Cristina Maria Costa Garcez.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

João Pessoa, 07 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em  
de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador